

**TERMO ADITIVO N° 036/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007-NTCSS-SMS**

**PROCESSO N°** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência pelo período de **01/12/2019 a 31/12/2019**, e **ACRÉSCIMO** de recursos para aquisição de equipamentos para o **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 12.830.951,21** (doze milhões e oitocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

**R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) – aquisição de equipamentos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F00,  
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F02 e F03 e  
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 F02



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”)**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 01 (um) mês a vigência pelo período de **01/12/2019 a 31/12/2019**.

**1.2 ACRÉSCIMO** de recurso para aquisição de equipamentos para o **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, conforme Processo SEI 6010.2019/0003350-0.



*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/12/2019 a 31/12/2019**, no valor total de **R\$ 12.830.951,21** (doze milhões e oitocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), sendo **R\$ 12.604.951,21** (doze milhões e seiscentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, incluindo o dissídio, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F00, 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F02 e F03.


**2.1** Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos para o **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, conforme Processo SEI 6010.2019/0003350-0, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 F02.

**2.3** O valor referente à emenda Parlamentar será repassado em parcela única.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

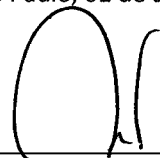
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2019.

  
Ir. Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

**ROSANE GHEDIN**

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

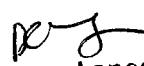


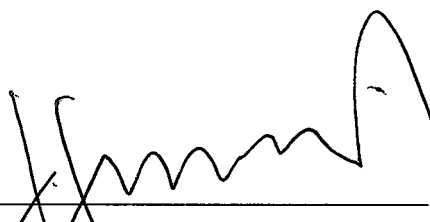
**MAGALI VICENTE PROENÇA**

**SUPERINTENDENTE**

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: **Renata Souza Lopes**  
Administradora Hospitalar  
CPF: [REDACTED]

  
NOME: **José Guilherme Rocha Jr**  
Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal

